



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

(Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 28/12/2017)

DECRETO Nº 4192-R, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera o Anexo I do Decreto nº 3.928-R,
de 12/01/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, V, da Constituição Estadual, e em conformidade com as informações contidas no processo nº 80632416,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo I do Decreto nº 3.928-R, de 12/01/2016, que dispõe sobre alterações na estrutura organizacional básica, transformação de cargos comissionados e funções gratificadas e estabelece as circunscrições das Agências da Receita Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, passa a vigorar com as alterações estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º Visando a atender às necessidades específicas da SEFAZ, sem implicar aumento da despesa, fica transformado 1 (um) cargo de provimento em comissão de Supervisor de Área Fiscal, ref. QC-04, constante do Dec. nº 4.158-R, de 27/10/2017, em Chefe de Agência da Receita Estadual II, ref. QC-04.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 4.147-R, de 30/08/2017.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de dezembro de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 483º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

“ANEXO I

(a que se refere o art. 5º do Decreto nº 3.928-R, de 12/01/2016)

Circunscrição das Agências da Receita Estadual – AREs.

AGÊNCIAS DA RECEITA ESTADUAL	MUNICÍPIOS DE SUA CIRCUNSCRIÇÃO
Alegre	Alegre, Divino São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Jerônimo Monteiro e Muniz Freire.
Aracruz	Aracruz, Ibirajú e João Neiva.
Barra de São Francisco	Água Doce do Norte, Águia Branca, Barra de São Francisco, Ecoporanga, Mantenedópolis e Vila Pavão.
Cachoeiro de Itapemirim	Alfredo Chaves, Anchieta, Apicá, Atílio Vivacqua, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Mimoso do Sul, Muqui, Piúma, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul, São José do Calçado e Vargem Alta.
Cariacica	Cariacica, Domingos Martins, Guarapari, Marechal Floriano, Santa Leopoldina e Viana.
Colatina	Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindenberg, Itaguaçu, Itarana, Marilândia, Pancas, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha e São Roque do Canaã.
Linhares	Linhares, Rio Bananal e Sooretama.
São Mateus	Boa Esperança, Conceição da Barra, Jaguaré, Montanha, Mucurici, Nova Venécia, Pedro Canário, Pinheiros, Ponto Belo, São Mateus e Vila Valério.
Serra	Fundão, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa e Serra.
Venda Nova do Imigrante	Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Laranja da Terra, Ibatiba, Irupi, Iúna e Venda Nova do Imigrante.
Vitória	Vila Velha e Vitória.

” (NR)